

## PROJETO DE LEI Nº 1.208/2013

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Oportunidade em que cumprimentamos os Nobres Edis, através do presente estamos submetendo à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.208/2013, que **"Autoriza o Poder Executivo a ceder, para uso próprio de associações, uma sala localizada no segundo andar do prédio localizado na Rua Engenheiro Carlos Leopoldo, 715 e dá outras providências"**.

A presente autorização viabiliza que a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ANTÔNIO PRADO E NOVA ROMA DO SUL - ATRAF e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE AGRICULTURA E SERVIÇOS - ACISAR possam oferecer atendimento aos seus associados, até uma melhor estruturação, momento em que estarão locando por conta própria um imóvel. Ressalta-se que no referido imóvel, locado pelo Município da Mitra Diocesana, temos uma sala vaga, sem qualquer tipo de uso, o que, portanto, em nada prejudica os interesses do Município a presente cessão de uso. Além disso, as referidas associações não visam qualquer tipo de lucro, sendo entidades que representam suas respectivas classes.

Ante o acima exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei sob comento, sendo que, para tanto colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e nobres pares, para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, entendam necessários.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VER. LIBERATO SARTORI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2013**

**"Autoriza o Poder Executivo a ceder, para uso próprio de associações, uma sala localizada no segundo andar do prédio localizado na Rua Engenheiro Carlos Leopoldo, 715 e dá outras providências."**

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para uso da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ANTÔNIO PRADO E NOVA ROMA DO SUL - ATRAF e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE AGRICULTURA E SERVIÇOS - ACISAR, uma sala localizada no segundo andar do prédio localizado na Rua Engenheiro Carlos Leopoldo, 715, Nova Roma do Sul (RS).

**Parágrafo único.** O prazo da cessão fica estabelecido em vinte e quatro (24) meses, contados da data em que entrar em vigor a presente lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 17 de fevereiro de 2013.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**